



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
PROGRAMA EXTENSÃO PARA TODOS
EDITAL N.º 03/2017 – PROEXAE/UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão – PROEXAE/UEMA, de acordo com a Resolução nº 221/2017 – CAD/UEMA, torna público o presente edital para seleção de projetos ao Programa Extensão para Todos de fluxo contínuo.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a participação de professores e alunos nas atividades de extensão desenvolvidas na instituição;
- 1.2 Possibilitar maior integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3 Contribuir para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social e diversidade;
- 1.4 Possibilitar a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias;
- 1.5 Criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o Programa Extensão para Todos serão de fluxo contínuo, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Coordenação de Extensão/PROEXAE, atendendo a cota de trinta bolsas vigentes;
- 2.2 As inscrições provenientes dos Campi poderão ser enviadas pelo serviço de correspondência (protocolo) da instituição ou via correio.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Formulário eletrônico de inscrição do projeto preenchido, assinado pelo **professor(a) substituto(a)** orientador(a) com parecer e assinatura do(a) Chefe de Departamento ou Diretor(a) de Centro (<http://www.proexae.uma.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>). No formulário de inscrição deverá indicar a área temática de extensão universitária em que o projeto está inserido (ANEXO A);
- 3.2 Projeto de Extensão do(a) orientador(a) deve ser entregue impresso, datado e assinado pelo professor(a) orientador(a);



3.3 Um plano de trabalho por aluno(a) bolsista e um plano compreendendo as ações de todos os alunos(as) voluntários(as). Modelos disponíveis na *Home Page* da PROEXAE, no endereço eletrônico: <http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>;

3.4 Currículo modelo *lattes* do(a) professor(a) orientador(a) (últimos três anos);

3.5 Ficha de pontuação de currículo *lattes*/CNPq devidamente **preenchida**. Modelo disponível na *Home Page* da PROEXAE, no endereço eletrônico: <http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>;

3.6 Apresentar cópia do contrato vigente junto à UEMA.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) ORIENTADOR(A)

4.1 Ser professor(a) substituto(a) da UEMA e não estar afastado ou licenciado(a) da instituição durante o período de vigência do projeto. O período de tempo para o encerramento do seu contrato deve ser igual ou superior ao período de execução da ação (quatro meses), acrescido de trinta dias;

4.2 Orientar e acompanhar o(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto;

4.3 Orientar a elaboração do Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) e aluno(as) voluntário(as), que deverá ser entregue à PROEXAE nas datas estabelecidas;

4.4 Orientar a elaboração do resumo e produção de slides para a apresentação no Seminário Prévio ou na Jornada de Extensão Universitária - JOEX. Deverá apresentar os dados finais do seu trabalho no evento mais próximo à conclusão da vigência da sua bolsa;

4.5 A realização de substituição do(a) bolsista e voluntário(a) poderá ocorrer até dois meses de vigência do projeto, juntamente com a exposição de motivos e a documentação do seu aluno(a) substituto(a).

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA, cursando, entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar Histórico Escolar assinado pelo(a) Diretor(a) do curso correspondente;

5.2 Dispor de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

5.3 Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma



atividade remunerada. Esse item não se aplica na indicação do aluno(a) voluntário(a);

5.4 Não poder, em nenhuma hipótese, ser contemplado com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID, PIBITI, PIBEX, Bolsa Cultura, Bolsa Trabalho, PIBIC, BATI, entre outras). Esse item não se aplica na indicação do aluno(a) voluntário(a);

5.5 Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a sete. Esse item não se aplica na indicação do aluno(a) voluntário(a);

5.6 O aluno bolsista não poderá ser inscrito como voluntário em outro projeto Extensão para Todos ou PIBEX;

5.7 O aluno voluntário só poderá participar apenas de um projeto Extensão para Todos;

5.8 Participar do Seminário Prévio e JOEX com apresentação do resultado final. Deverá apresentar os dados finais do seu trabalho no evento mais próximo à conclusão da vigência da sua bolsa;

5.9 Devolver à instituição, em valor atualizado, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos;

5.10 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Extensão para Todos /UEMA;

5.11 Os documentos e formulários exigidos para a inscrição do aluno encontram-se no ANEXO B.

6. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

6.1 São considerados Projeto de Extensão as propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpram o preceito da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;

6.2 O projeto deverá conter os seguintes itens: Capa, Identificação da Equipe executora, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Infraestrutura Disponível, Mecanismos de Transferência de Resultados, Cronograma detalhado, Orçamento, Referências e assinatura do(a) orientador(a);

6.3 Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento econômico, artístico e cultural da área de abrangência;

6.4 Ser elaborado em formulário próprio do Programa Extensão para Todos. Modelo disponível na *Home Page* da PROEXAE, no endereço eletrônico: <http://www.proexae.uma.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>, devendo ser encaminhado aos Departamentos Acadêmicos ou Centros respectivos, que o submeterão à



apreciação de suas Assembleias;

6.5 Preconizar a adoção de novas tecnologias;

6.6 Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa, devendo preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena;

6.7 Ter viabilidade técnica e financeira;

7. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

7.1 Serão oferecidas trinta bolsas de extensão com vigência de quatro meses, previsto na Resolução nº 221/2017-CAD/UEMA;

7.2. De acordo com a Resolução nº 221/2017, o valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

7.3 Cada professor(a) orientador(a) poderá concorrer com apenas um projeto, podendo solicitar uma bolsa por projeto. Em cada projeto contemplado, o orientador poderá indicar até quatro alunos(as) voluntários(as);

7.4 A não entrega da documentação de indicação do bolsista, conforme os prazos previstos nesse edital, resultará na perda da cota pelo orientador selecionado;

7.5 Não participará desse edital o docente que a vigência do seu contrato não atenda às condições do item 4.1 deste Edital.

8. SELEÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO

8.1 A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Institucional de Extensão. O resultado será divulgado em dez dias úteis após o recebimento da proposta. A divulgação do resultado final será pela página da PROEXAE (<http://www.proexae.uma.br/>). O período para a entrega da documentação do(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s) será de oito dias úteis após a publicação do resultado;

8.2 Os projetos de extensão aprovados não contemplados com bolsa de extensão poderão ser desenvolvidos, de forma voluntária, a critério do(a) professor(a), que terá o período de três dias úteis após a publicação do resultado para manifestar o seu interesse, por escrito. Os alunos serão cadastrados como voluntários, devendo apresentar a documentação descrita no ANEXO B, item 2.

9. PRAZO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O prazo para submissão no pedido de reconsideração será de três dias úteis, a contar da divulgação do resultado final, cabendo a PROEXAE/UEMA proceder o julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros da Comitê Institucional de Extensão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA;

10.2 Relatórios, formulários de avaliações bimestrais, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão/Programa Extensão para Todos/PROEXAE/UEMA;

10.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Assim como suspender a bolsa, sem pagamento de retroativos, quando houver atraso de mais de quinze dias, sem justificativa para entrega dos formulários de avaliações bimestrais, relatórios parcial e final;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão/UEMA.

São Luís (MA), 17 de abril de 2017.

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor



ANEXO A - Áreas temáticas de extensão universitária

Nº	DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO
1	Arquitetura e Urbanismo	Trabalhos relacionados à concepção, organização e construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação, o paisagismo, a conservação e a valorização do patrimônio construído, a proteção do equilíbrio do ambiente natural e a utilização racional dos recursos disponíveis.
2	Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
3	Cultura, Arte e Música	Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de cultura; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
4	Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos e justiça; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
5	Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; inclusão escolar; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
6	Meio Ambiente	Educação ambiental; preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



7	Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
8	Tecnologia	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
9	Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



ANEXO B – Lista de documentos a serem apresentados(as) pelo(as) aluno(as) bolsistas e voluntário(as)

- 1) Documentos dos(as) **alunos(as) bolsistas** (deverão ser entregues após divulgação do resultado final dos projetos contemplados com bolsa), disponível na *Home Page* da PROEXAE no endereço eletrônico <http://www.proexae.uma.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>:
 - a) Formulário de registro do(a) aluno(a) bolsista;
 - b) Declaração negativa de vínculo empregatício;
 - c) Termo de compromisso do(s) bolsista (s);
 - d) Confirmação de matrícula;
 - e) Histórico Escolar assinado pelo(a) Diretor(a) do curso correspondente;
 - f) Cópia do RG e CPF; e
 - g) Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil (extrato bancário demonstrando movimentação da conta).

- 2) Documentos dos(as) **alunos(as) voluntários(as)** para participação no projeto (deverão ser entregues após divulgação do resultado dos projetos contemplados com bolsa), disponível na *Home Page* da PROEXAE no endereço eletrônico <http://www.proexae.uma.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>:
 - a) Formulário de registro do (s) aluno (s) voluntário (s);
 - b) Confirmação de matrícula;
 - c) Histórico Escolar assinado pelo (a) Diretor (a) do curso correspondente;
 - d) Cópia do RG e CPF.